

RECEBEMOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.008.405 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1- SAÍDA
2- ENTRADA **1**

Nº 000.008.405
SÉRIE 2
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO DA NF-e 41-2007-03.093.048/0001-80-55-002-000.008.405-101.903.870-5
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200120378394 06/07/2020 14:31:33

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA ESTADUAL		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9018239520	I. E. DO SUBS. TRIBUTARIO	CNPJ 03.093.048/0001-80

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DOESTE		76.995.430/0001-52		06/07/2020	
ENDEREÇO RUA MANOEL RIBAS 620		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.580-000	
MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE		FONE/FAX 3526.8300		UF PR	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DE SAÍDA 14:30	

FATURA								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
2-008405-1	09/07/2020	3.784,20						

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
3.784,20	454,10	0,00	0,00	3.784,20		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTROS ACRESCIMOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.784,20	

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO		2			-
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 106	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO 0,00		PESO LÍQUIDO 0,00		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000007	PAVER 20X10X6CM NATURAL	68101100	000	5101	M	106,000	35,70	3.784,20	3.784,20	454,10	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006*; MOTORISTA - ALMEIDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016	